

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, HU-CFF - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ, CEP 21941-913
- <http://ch-ufrj.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23877.000867/2025-18

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO SRP

AQUISIÇÃO DE BENS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **Materiais Hospitalares de Uso Geral**, a fim de atender as necessidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/Ebserh), vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh), conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

2.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

2.5. O CH-UFRJ/Ebserh é vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município do Rio de Janeiro e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

2.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de **Materiais Hospitalares de Uso Geral** para as Unidades de Almoxarifado e Controle de Estoques I, II e III, com o objetivo de repor os estoques no CH-UFRJ/Ebserh, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são bens imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados. Estes bens são necessários para serviços de assistência como diagnósticos de câncer, imunohistoquímica, doenças autoimunes e infecciosas, transplantes, entre outros.

2.8. A justificativa para a presente aquisição está diretamente relacionada à necessidade de fornecer diagnósticos precisos e rápidos, que são essenciais para o tratamento eficaz dos pacientes.

2.9. A unidade responsável pelo suprimento de materiais médico hospitalares desempenha um papel crucial na assistência prestada aos pacientes, diariamente. Sem estes insumos, os profissionais de saúde enfrentam dificuldades para garantir atendimento eficaz, o que pode atrasar ou até comprometer a efetividade dos tratamentos e aumentar o tempo de hospitalização. Além disso, a aquisição de **Materiais Hospitalares de Uso Geral** é necessária para manter a qualidade e segurança do atendimento hospitalar, assegurando que os prognósticos e evolução de cada paciente sejam positivos e garantam a efetividade do tratamento desejado.

2.10. O objetivo da presente aquisição é garantir que o hospital tenha os recursos necessários para realizar atendimentos tanto de pacientes internados quanto de pacientes ambulatoriais assegurando que tenham acesso

2.11. Portanto, a aquisição de **Materiais Hospitalares de Uso Geral** é essencial para garantir a excelência no atendimento e promover melhores resultados e prognósticos para os pacientes tratados nesta instituição.

2.12. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da aquisição contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

2.13. Portanto, a ausência desses bens, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

2.14. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração a frequência das aquisições, médias de consumo e a dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I e V, Decreto nº 11.462/2023.

2.15. A aquisição do objeto deste Termo de Referência encontra amparo legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de **Materiais Hospitalares de Uso Geral** para as Unidades de Almoxarifado e Controle de Estoques I, II e III para atender o CH-UFRJ/Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

3.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

Item	Código Ebserh	CATMAT	Descrição Ebserh	Apresentação	HUCFF	IPPMG	ME	TOTAL CH-UFRJ
1	EBS00481	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE, 14 (+/- 02) CM DE COMPRIMENTO, 1,4 (+/- 0,2) CM DE LARGURA E 0,2 (+/- 0,05) CM DE ESPESSURA; APRESENTA COR NATURAL; COM SUPERFÍCIE LISA E INSÍPIDA; FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO; ATÓXICA, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS E COM RESISTÊNCIA QUE PROPICIE MANUSEIO SEGURO. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. APRS: PACOTE	PACOTE COM 100 UNIDADES	540	0	20	560
2	EBS09687	431744	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE, 14 (+/- 02) CM DE COMPRIMENTO, 1,4 (+/- 0,2) CM DE	UNIDADE	0	6.240	0	6.240

			LARGURA E 0,2 (+/- 0,05) CM DE ESPESSURA; COM SUPERFÍCIE LISA, SEM IRREGULARIDADES; FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO; ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE, ATÓXICA, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS E COM RESISTÊNCIA QUE PROPICIE MANUSEIO SEGURO. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES. APRS: UNIDADE					
3	EBS00592	436810	AMNIÓTOMO, ROMPEDOR DE BOLSA AMNIÓTICA, MATERIAL COM PONTA ADEQUADA PARA PROCEDIMENTO DE RUPTURA DE BOLSA. TAMANHO 25 CM (+/-5 CM), EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. APRS: UNIDADE	UNIDADE	0	0	750	750
4	EBS08961	361428	APARELHO PARA TRICOTOMIA/ BARBEAR, LÂMINA AÇO INOX, 2 OU 3 LÂMINAS, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, FITA LUBRIFICANTE. CABEÇA MÓVEL E CABO PLÁSTICO COM RANHURAS E ANTIDESLIZANTE QUE PERMITA MELHOR FIXAÇÃO À MÃO E FÁCIL MANUSEIO. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. APRS: UNIDADE	UNIDADE	18.000	0	0	18.000
5	-	443092	ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO, TIPO: TOUCA, COMPONENTES: IMPREGNADA C, SHAMPOO, CONDICIONADOR, COMPONENTES ADICIONAIS: ANTIMICROBIANO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	12.600	0	0	12.600
6	EBS00492	444365	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTEAMENTO, MATERIAL MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA. APRS: ROLO	ROLO	45.000	0	2.000	47.000
7	EBS00502	444613	ATADURA GESSADA, ROLO MEDINDO 15 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL), COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25 GRAUS CENTÍGRADOS, TEMPO DE IMERSÃO DE 02 SEGUNDOS, SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRS: ROLO	ROLO	1.260	0	0	1.260
8	EBS00503	444614	ATADURA GESSADA, ROLO MEDINDO 20 CM X 4 M, CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL), COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL	ROLO	900	0	0	900

			DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25 GRAUS CENTÍGRADOS, TEMPO DE IMERSÃO DE 02 SEGUNDOS, SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRS: ROLO					
9	EBS00499	444606	ATADURA GESSADA, ROLO MEDINDO 6 CM X 2 M, CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL), COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25 GRAUS CENTÍGRADOS, TEMPO DE IMERSÃO DE 02 SEGUNDOS, SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRS: ROLO	ROLO	540	0	0	540
10	-	625220	BOLSA DESC. P/ASPIRADOR CIRURGICO - 2.5 LITROS - (MEDELA)	UNIDADE	0	60	0	60
11	-	444277	BOLSA P/ ACONDICIONAMENTO ÓRGÃOS E ESPÉCIMES, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: CERCA 50 X 70 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	18	0	0	18
12	EBS13186	477210	BOLSA PARA OSTOMIA, ADULTO, COM 50 A 64 MM, COMPOSTA POR 2 PEÇAS DE FORMATO ANATÔMICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM RECORTE INICIAL ENTRE 10 E 20 MM, DUPLA CAMADA ADESIVA, FLEXÍVEL, COM BARREIRA PROTETORA DA PELE EM HIDROCOLOIDE OU SIMILAR, RECOBERTA POR PAPEL PROTETOR COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA. COM PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL ATÉ 64 MM, MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1,5 E 2,0 CM. DRENÁVEL COM CLIP DE SELAGEM INDIVIDUAL. AS BOLSAS DEVEM VIR ACONDICIONADAS COM O NÚMERO DE CLIPES EQUIVALENTE AO NÚMERO DE BOLSAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	0	60	0	60
13	EBS05721	477233	BOLSA PARA OSTOMIA, NEONATAL, COM 25 MM, COMPOSTA POR UMA PEÇA DE FORMATO ANATÔMICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM RECORTE INICIAL ENTRE 10 E 15 MM, FLEXÍVEL, COM BARREIRA PROTETORA DA PELE EM HIDROCOLOIDE OU SIMILAR, RECOBERTA POR PAPEL PROTETOR COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL ATÉ 25 MM, MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1,5 E 2,0 CM. DRENÁVEL COM CLIP DE SELAGEM INDIVIDUAL. AS BOLSAS DEVEM VIR ACONDICIONADAS COM O NÚMERO DE CLIPES EQUIVALENTE AO NÚMERO DE BOLSAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E	UNIDADE	0	120	0	120

			ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRS: UNIDADE					
14	EBS05723	477232	BOLSA PARA OSTOMIA, PEDIÁTRICA, COM 35 A 40 MM, COMPOSTA POR UMA PEÇA DE FORMATO ANATÔMICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM RECORTE INICIAL ENTRE 10 E 15 MM, FLEXÍVEL, COM BARREIRA PROTETORA DA PELE EM HIDROCOLOIDE OU SIMILAR, RECOBERTA POR PAPEL PROTETOR COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL ATÉ 40 MM, MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1,5 E 2,0 CM. DRENÁVEL COM CLIP DE SELAGEM INDIVIDUAL. AS BOLSAS DEVEM VIR ACONDICIONADAS COM O NÚMERO DE CLIPES EQUIVALENTE AO NÚMERO DE BOLSAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	0	120	0	120
15	EBS13249	607226	CAMPO CIRÚRGICO, INCISIONAL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, SEMIPERMEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 50 X 60 CM. MATERIAL PLÁSTICO IMPREGNADO COM IODO, DE FÁCIL MANUSEIO, RESISTENTE, MALLEÁVEL, SEM IRRITANTES DÉRMICOS, QUE PROPICIE ADESIVIDADE SEGURA E PERMITA A RETIRADA SEM TRAUMA E SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE: GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PERMITIR A SUA FÁCIL RETIRADA E CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	540	0	0	540
16	-	623085	CAMPO OPERATORIO (100%) 25CMX28CM C/RADIOPACO15 FIOS-ESTÉRIL	UNIDADE	0	600	0	600
17	EBS00529	435580	CANETA MARCADORA DE PELE. NÃO ESTÉRIL. PONTEIRA GROSSA ARREDONDADA, TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. CORES DIVERSAS. ATÓXICA, APIROGÊNICA, HIPOALERGÊNICA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	300	60	0	360
18	EBS09509	435591	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO MONOPOLAR, CONTROLE COMANDO MANUAL, COM CABO FIXO, CONECTOR COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADAPTÁVEL AO BISTURI ESPECIFICADO EM EDITAL. APRS: UNIDADE	UNIDADE	5.400	0	500	5.900
19	EBS00547	419377	COLETOR DE URINA ADULTO, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, ATÓXICO, COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO, LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVC DE NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC, COM CÂMERA DE PASTEUR, PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR COM PROTETOR, EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM, PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM, ESTÉRIL. APRS: UNIDADE	UNIDADE	4.200	0	1.200	5.400
20	EBS00542	625219	COLETOR DE URINA OU URINA E SECREÇÃO, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE PARA 1200 (+/- 200) ML: FRASCO COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE,	UNIDADE	12.000	3.760	0	15.760

			COM ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO COM CONECTOR CÔNICO E UNIVERSAL E TRAVA CORTA FLUXO, EXTENSÃO DE DRENAGEM EM PVC, MALEÁVEL (SEM DOBRA), COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 100 CM, CONEXÃO PROXIMAL COM PROTETOR, E DISTAL COM O FRASCO COM DISPOSITIVO QUE PERMITA SUA REMOÇÃO PARA ESVAZIAMENTO DO FRASCO. ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. APRS: UNIDADE					
21	-	432133	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO,BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM : EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	0	0	360
22	-	612321	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	12.600	0	0	12.600
23	-	617523	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	9.000	0	2.500	11.500
24	EBS05910	442722	COMPRESSA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 23 CM X 23 CM (+/- 3 CM), ABERTA COM ELEMENTO RADIOPACO, PRÉ-LAVADA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS POR UNIDADE, 4 CAMADAS FIXADAS ENTRE SI, COM TRAMA E ACABAMENTO REGULAR, MACIA, ABSORVENTE, ISENTO DE AGENTES TÓXICOS E IRRITANTES DÉRMICOS, SEM DESPRENDIMENTO DOS FIOS, COM ALÇA EM UMA DAS PONTAS. EMBALAGEM DUPLA. EMBALAGEM EXTERNA QUE PROPICIE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PACOTE COM 5 UNIDADES, DOBRADAS E ORDENADAS. APRS: UNIDADE	PACOTE COM 50 UNIDADES	2.700	2.760	0	5.460
25	-	443022	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL : 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS: C, CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	PACOTE COM 50 UNIDADES	1.800	600	0	2.400
26	-	481464	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODELO: MASCULINO , TIPO: PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM , MATERIAL: LÁTEX NATURAL , DIÂMETRO: CERCA DE 30 MM, COMPONENTE: C/ EXTENSOR PVC , ADICIONAL 1: COLETOR CERCA DE 2000 ML , ESTERILIDADE: USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12.600	0	0	12.600
27	EBS00532	450040	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO MEDIDA DE 1,4 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ACOMPANHADO DE BARBANTE. ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: CIRURGIA DE FIMOSE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. APRS: UNIDADE	UNIDADE	0	60	0	60
28	-	450044	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO MEDIDA DE 1,6 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ACOMPANHADO DE BARBANTE. ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: CIRURGIA DE	UNIDADE	0	60	0	60

			FIMOSE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. APRS: UNIDADE					
29	EBS00556	461243	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO, MEDINDO ATÉ 45 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO, SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL, PINO DE ENCAIXE DE METAL, CONTRA PINO COM ENCAIXE UNIVERSAL E PAPEL PROTETOR. EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO. EMBALAGEM COM 50 PEÇAS. APRS: UNIDADE	UNIDADE	240.000	0	20.000	260.000
30	EBS00555	466537	ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL, MEDINDO ATÉ 30 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO, SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL, PINO DE ENCAIXE DE METAL, CONTRA PINO COM ENCAIXE UNIVERSAL E PAPEL PROTETOR. EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO. EMBALAGEM COM 50 PEÇAS. APRS: UNIDADE	UNIDADE	0	12.000	18.000	30.000
31	EBS00605	479759	ESPÉCULO VAGINAL, TIPO COLLIN, TAMANHO GRANDE, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. APRS: UNIDADE	UNIDADE	0	0	1500	1.500
32	EBS00604	479752	ESPÉCULO VAGINAL, TIPO COLLIN, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. APRS: UNIDADE	UNIDADE	0	0	6.000	6.000
33	EBS00603	479755	ESPÉCULO VAGINAL, TIPO COLLIN, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. APRS: UNIDADE	UNIDADE	0	0	1.000	1.000
34	-	466646	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CALIBRE: CERCA 10 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK, VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C, CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	72.000	0	4.000	76.000
35	EBS09574	461362	EXTENSOR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, DIMENSÕES 3 FR, COMPRIMENTO DE 120 CM, NA COR AZUL, ROXO OU LILÁS, EM PVC TRANSLÚCIDO. CONEXÃO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, SENDO EM UMA PONTA CONECTOR LUER MACHO; E NA EXTREMIDADE DISTAL, CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA PROTETORA ROSQUEÁVEL. ACOMPANHA: CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA, QUE NÃO CONECTA EM CONEXÃO PARENTERAL; ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E DE FÁCIL ABERTURA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, FABRICANTE /IMPORTADOR	UNIDADE	900	0	2.000	2.900

			/DISTRIBUIDOR E REGISTRO NO MS/ ANVISA. APRS: UNIDADE					
36	EBS08447	455167	FAIXA DE ESMARCH 10 CM X 2 M, CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA ASSÉPTICA PARA ABERTURA. ENROLADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA, VALIDADE, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. APRS: UNIDADE	ROLO 2M	630	0	0	630
37	-	412907	FILTRO HIDROFÓBICO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE ASPIRAÇÃO Á VÁCUO, DOS ASPIRADORES CIRÚRGICOS. COMPONENTES 3: FILTRO VÁCUO, DOS ASPIRADORES CIRÚRGICOS. COMPONENTES 3: FILTRO HIDROFÓBICO DESCARTÁVEL. Obs.: COMPATÍVEL COM ASPIRADOR CIRÚRGICO MARCA ASPIRATEX , MODELO HR6005 C.	UNIDADE	450	0	12	462
38	EBS09715	437882	FITA ADESIVA CIRÚRGICA 5 CM X NO MÍNIMO 4,5 M EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, POROSA BRANCA, PICOTADA A CADA 5 CM, RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, MALEÁVEL, ATÓXICA, SEM IRRITANTES DÉRMICOS, PARA PELES SENSÍVEIS, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. ISENTO DE LÁTEX COMPROVADO ATRAVÉS DE IDENTIFICAÇÃO. TODO MATERIAL DEVE PROPICIAR CONFORTO, ADESIVIDADE E RETIRADA SEGURA, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. ROLO COM CAPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. APRS: UNIDADE	UNIDADE	18.000	0	0	18.000
39	-	437884	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	UNIDADE	3.600	0	0	3.600
40	EBS05710	481538	FIXADOR ADESIVO PARA SONDAS DO TRATO URINÁRIO, DRENOS, TUBOS E EXTENSÕES À PELE. CONSTITUÍDO POR DUAS CAMADAS. CAMADA INTERNA DE ESPUMA DE POLIETILENO E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. CAMADA EXTERNA DE ABAS DE FILME DE POLIETILENO COM PONTAS REUTILIZÁVEIS (PARA ABERTURA E FECHAMENTO) E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. TANTO A PLACA ADESIVA QUANTO O SISTEMA DE ABAS SÃO PROTEGIDOS POR PAPEL SILICONIZADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRS: UNIDADE	UNIDADE	14.400	0	0	14.400
41	EBS00611	616008	Fralda DESCARTÁVEL, para BEBÊS, PESO MÍNIMO 10 Kg (+/- 1 Kg), PESO MÁXIMO 14 Kg (+/- 1 Kg), com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; antialérgica; com faixa aderente multi- ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos) sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem	UNIDADE	0	36.000	600	36.600

			plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.					
42	EBS00610	616007	Fralda DESCARTÁVEL, para BEBÊS, PESO MÍNIMO 5 Kg (+/- 1 Kg), PESO MÁXIMO 10 Kg (+/- 1 Kg), com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; antialérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos) sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	0	24.000	800	24.800
43	EBS00609	616006	Fralda DESCARTÁVEL, para BEBÊS, PESO MÍNIMO 3 Kg (+/- 1 Kg), PESO MÁXIMO 5 Kg (+/- 1 Kg), com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; antialérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos) sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	0	24.000	8.000	32.000
44	EBS00616	279888	FRASCO DE ALMOTOLIA 100 A 120 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO COR ÂMBAR, TAMPA ROSQUEADA COM VEDAÇÃO SEGURA, PONTEIRA COM QUE PROPICIE SAÍDA DO JATO DE FORMA FÁCIL E SEGURA, TAMPA PROTETORA FIXA AO BICO. MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, COMPATÍVEL COM SOLUÇÃO ALCÓOLICA, FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO. APRS: UNIDADE	UNIDADE	180	0	0	180
45	EBS05911	269974	GAZE EM COMPRESSA DE 10 X 10 CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², DE 05 A 08 DOBRAS, 08 CAMADAS, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, ISENTA DE RESÍDUO E IMPUREZAS E PRODUTOS TÓXICOS, PROMOVER ABSORÇÃO SEGURA, TRAMA REGULAR, CORTADA, DOBRADA E DISPOSTA DE FORMA UNIFORME, ACABAMENTO REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, RESISTENTE, SEGURA, QUE PROPICIE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. PACOTE COM 500 UNIDADES, DOBRADAS E ORDENADAS. APRS: UNIDADE	PACOTE COM 500 UNIDADES	900	0	0	900
46	EBS00463	270453	GAZE EM COMPRESSA HIDRÓFILO, ESTÉRIL, MEDINDO 15 X 10 CM (DIMENSÃO FECHADA E 10 X 60 CM (DIMENSÃO ABERTA), COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM², COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO BRANQUEADO, PURIFICADO, ENVOLVIDA POR UMA CAMADA DE GAZE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANQUEADO, PURIFICADO, LIVRE DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, FALHAS OU FIOS SOLTOS, COBRINDO TODA A EXTENSÃO DO ALGODÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA E SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRS: PACOTE	UNIDADE	72.000	0	0	72.000

47	EBS00464	269978	GAZE EM COMPRESSA, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM², 05 DOBRAS, 08 CAMADAS. COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTE CORRETIVOS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS E AMIDOS. TRAMA REGULAR, CORTADA E DOBRADA E DISPOSTA DE FORMA UNIFORME. ACABAMENTO REGULAR, SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. APRESENTAR ALTA ABSORÇÃO, SEM FIO RADIOPACO. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 COMPRESSAS. APRS: PACOTE	UNIDADE	360.000	108.000	80.000	548.000
48	EBS02256	623103	KIT CAIXA COLETORA DE CASSETE, SISTEMA DE CAIXA COLETORA PARA RECEBER CASSETES UTILIZADOS NO PROCESSO DE PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, CONTENDO CAIXA DE PAPELÃO MONTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 30 CASSETES, ROLOS (BOBINA) PARA IMPRESSÃO DE REGISTRO 7 CM DE LARGURA, PRATOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO. APRS: UNIDADE	UNIDADE	18	0	0	18
49	EBS00625	329349	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRS: UNIDADE	UNIDADE	720	0	0	720
50	EBS00626	413085	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRS: UNIDADE	UNIDADE	0	360	0	360
51	EBS08780	333633	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS. APRS: UNIDADE	UNIDADE	27.000	0	0	27.000
52	EBS00630	313571	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA	UNIDADE	27.000	480	0	27.480

			DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS. APRS: UNIDADE					
53	EBS00631	313628	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS. APRS: UNIDADE	UNIDADE	5.400	0	0	5.400
54	EBS00632	273178	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS. APRS: UNIDADE	UNIDADE	27.000	1.200	1.000	29.200
55	EBS00635	313630	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS. APRS: UNIDADE	UNIDADE	18.000	0	5.000	23.000
56	EBS00637	299240	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS. UNIDADE	UNIDADE	10.800	0	0	10.800
57	-	478698	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR, APLICAÇÃO : P, MONITORIZAÇÃO PRESSÃO	UNIDADE	630	0	0	630

			ARTERIAL INVASIVA, COMPONENTE 1: 2 TRANSDUTORES C, DISPOSITIVO FLUXO CERCA 3 ML/H, COMPONENTE 2: LINHA C, EQUIPO, TORNEIRA VALVULADA, COMPONENTE 3: SENSOR, ADICIONAIS: 2 EXTENSORES, TAMANHO: CERCA DE 120 E 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. COMODATO: MÍNIMO DE 130 CABOS DE ADAPTADORES COMPATÍVEL COM MONITORES: DIXTAL, MINDRAY BENEVISION 17, MINDRAY IPM12, GENERAL MEDTACK (GM), CREATIVE K15.					
58	EBS02235	459258	PLACA ELETROCIÚRGICA, INFANTIL, COM GEL, DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO; SEM CABO PRÉ FIXADO, CONSTITUÍDA DE UMA PLACA DE ESPUMA DE POLIETILENO QUE SERVE DE BASE PARA O CONDUTOR LAMINADO DE ALUMÍNIO/PET (POLIETILENO TEREFALATO); REVESTIDO COM HIDROGEL, UM GEL CONDUTOR NÃO IRRITANTE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PACIENTE; BORDAS REVESTIDAS COM ADESIVO ACRÍLICO GRAU MÉDICO PROTEGIDO COM UMA CAMADA DE PET SILICONIZADO OU PAPEL; BI-PARTIDA, DEVEM SER FINAS, LEVES E MOLDÁVEIS; O ADESIVO DEVE FIXAR FIRMEMENTE DURANTE A CIRURGIA, SOLTANDO-SE SUAVEMENTE NO INSTANTE DA REMOÇÃO DA PLACA; FORMATO RETANGULAR COM CONTORNOS ARREDONDADOS OU EM FORMA DE MAÇA, MINIMIZANDO O AQUECIMENTO AO LONGO DE SUAS MARGENS. PARA USO EM CRIANÇAS NA FAIXA DE 2,7 KG ATÉ 12 KG., APROXIMADAMENTE. APRS: UNIDADE COMPATÍVEL COM MONITORES: DIXTAL, MINDRAY BENEVISION 17, MINDRAY IPM12, GENERAL MEDTACK (GM), CREATIVE K15.	UNIDADE	0	36	0	36
59	EBS02236	459257	PLACA ELETROCIÚRGICA, NEONATAL, COM GEL, DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO; SEM CABO PRÉ-FIXADO, CONSTITUÍDA DE UMA PLACA DE ESPUMA DE POLIETILENO QUE SERVE DE BASE PARA O CONDUTOR LAMINADO DE ALUMÍNIO/PET (POLIETILENO TEREFALATO); REVESTIDO COM HIDROGEL, UM GEL CONDUTOR NÃO IRRITANTE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PACIENTE; BORDAS REVESTIDAS COM ADESIVO ACRÍLICO GRAU MÉDICO PROTEGIDO COM UMA CAMADA DE PET SILICONIZADO OU PAPEL; BI-PARTIDA, DEVEM SER FINAS, LEVES E MOLDÁVEIS; O ADESIVO DEVE FIXAR FIRMEMENTE DURANTE A CIRURGIA, SOLTANDO-SE SUAVEMENTE NO INSTANTE DA REMOÇÃO DA PLACA; FORMATO RETANGULAR COM CONTORNOS ARREDONDADOS OU EM FORMA DE MAÇA, MINIMIZANDO O AQUECIMENTO AO LONGO DE SUAS MARGENS. PARA USO EM CRIANÇAS COM PESO INFERIOR A 2,7 KG. APRS: UNIDADE COMPATÍVEL COM MONITOR ES: DIXTAL, MINDRAY, BENEVISIO	UNIDADE	0	240	5	245
60	-	332814	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM, LARGURA: 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1.080	0	3.500	4.580
61	EBS02295	434205	REMOVEDOR DE ESMALTE À BASE ACETONA; SOLUÇÃO. FRASCO COM 100 ML. APRS: FRASCO	FRASCO	63.000	0	0	63.000
62	EBS00594	280839	RETOSSIGMOIDOSCÓPIO EM FIBRA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, ABERTURA PROXIMAL E DISTAL DE 20 MM, 250 MM DE COMPRIMENTO. APRS: UNIDADE	UNIDADE	540	0	0	540
63	EBS11217	456173	SENSOR DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA INFANTIL, PARA MONITORIZAÇÃO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA EM ANESTESIA, CONFECCIONADO EM POLÍMERO COM GEL, MODELO TESTA, COM 4 ELETRODOS, FIXAÇÃO POR ADESIVO. DESCARTÁVEL. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE	UNIDADE	0	36	100	136

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRS: UNIDADE COMODATO: MONITORES COMPATÍVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DO ELETROENCEFALOGRAMA PROCESSADO POR MEIO DO ÍNDICE BISPECTRAL, E ANÁLISE ESPECTRAL GRÁFICA E COLORIDA EM TEMPO REAL (ESPECTOGRAMA), COM MOSTRAGEM CRONOMETRADA DE TEMPO DE PERMANÊNCIA EM PERÍODOS DE SUPRESSÃO DE SURTOS					
64	EBS00585	479659	TAMPA PROTETORA PARA TODOS OS TIPOS DE CONECTORES LUER LOCK FÊMEA E MACHO, COM ENCAIXE PERFEITO, SEM VAZAMENTOS, AJUSTÁVEL EM SERINGAS DE 1 A 50 ML. MATERIAL APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM TIPO BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA E FILME FLEXÍVEL CRISTAL ATÓXICO GRAU MÉDICO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS. APRS: UNIDADE	UNIDADE	14.400	87.000	30.000	131.400
65	-	442356	TAMPÃO USO MÉDICO, APLICAÇÃO : GINECOLÓGICO, MATERIAL : GAZE HIDRÓFILA, 100% DE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 13 UN,CM², DIMENSÕES : CERCA DE 5 X 40 CM, COMPONENTES ADICIONAIS: C, PUXADOR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.800	0	0	1.800
66	EBS00588	457482	TORNEIRINHA DE 03 VIAS DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA CORPO EM POLICARBONATO, FECHAMENTO GIRATÓRIO EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO, PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DO CATETER, MINIMIZANDO O RISCO DE PERDA DO ACESSO VENOSO, CONECTOR LUER LOCK, COMPATÍVEL COM PRESSÃO EXERCIDA POR BOMBA INFUSORA, COM TAMPAS PROTETORAS EM TODAS AS VIAS, DISPOSITIVO PARA COMANDO COM INDICAÇÃO DE FLUXO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE. APRS: UNIDADE	UNIDADE	27.000	7.200	2.000	36.200
67	EBS07320	459103	TORNIQUETE (GARROTE) EM FORMA DE TUBO. MATERIAL EM LÁTEX NATURAL, REUTILIZÁVEL. TAMANHO Nº 200 (3 X 5,5 MM), DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3 MM, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 5,5 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO 14 M; AUTOCLAVÁVEL. APRS: UNIDADE	UNIDADE	3.600	0	1.500	5.100
68	-	623077	CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, SEM FIO RADIOPACO, COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 50CM, TEXTURA 15 FIOS/CM2, GRANATURA MÍNIMA 34G, MATERIAL ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, TIPO USO CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, (INFORMO QUE HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O CÓDIGO CATMAT DO COMPRASNET E O EDITAL DO CERTAME, SOLICITO SEGUIR SEMPRE AS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL)	PACOTE/50UNID.	120	500	0	620
69	EBS14595	438057	Bobina de PAPEL TERMOSSENSÍVEL para CARDIOVERSOR, modelo MILIMETRADO. ROLO MEDINDO cerca de 50 mm X 20 m. Compatível com equipamento especificado em edital. Embalados individualmente e acondicionadas de maneira que mantenha a integridade do produto durante o armazenamento e garanta a proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, lote e procedência. SEM LINHA DESFIBRILADOR - PHILIPS	UNIDADE	180	50	0	230

70	-	438061	Papel para ECG, formato A4 milimetrado, aplicação: impressão de exames de ELETROCARDIOGRAFO. DIMENSÕES: 216 mm x 200 mm. Compatível com a impressora especificada em edital - BIONET	UNIDADE	0	50	0	50
71	-	438057	Papel para ECG - IMPRESSÃO TERMOSENSÍVEL, aplicação: impressão de exames de ELETROCARDIOGRAFO. DIMENSÕES: 50 mm x 30 m. Compatível com a impressora especificada em edital. NIHON KOHDEN- REF. 271123	UNIDADE	0	50	0	50
72	-	446778	Sensor Uso Médico, Aplicação: Débito Cardíaco E/Ou Pressão Intravascular, Material 1: Polímero, Modelo: P/ Catéter De Termodiluição,,Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específico, Esterilidade: Estéril, Uso Único, SENSOR CONTINUO DE PARÂMETROS HEMODINÂMICOS, DE DEBITO CARDIACO, MINIMAMENTE INVASIVO, POR PRESSÃO DE PARAMETROS HEMODINAMICOS, MATERIAL POLIMERO, MODELO TIPO EQUIPO, CONTENDO EXTENSOR COM CONECTOR LUER-LOCK, ESTERIL, USO UNICO, DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA MS, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ESPECIFICO	UNIDADE	150	6	0	156
73	EBS0498	603047	Agulha de Biópsia Core 14G x 100mm, uso em pistola PROMAG 1.2 especificada em edital. Aplicação: Biópsia Mamária. Cânula em aço inoxidável, ponta cortante e ecogênica. Estéril: uso único. Embalagem individual com abertura asséptica e identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	240	0	0	240
74	EBS14125	607216	Campo cirúrgico, INCISIONAL, AUTOADESIVO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ÁREA INCISIONAL DE 30 cm x 25 (+/- 5) cm, textura NÃO iodado. Material de fácil manuseio, resistente, maleável, sem irritantes dérmicos, que propicie adesividade segura e permita a retirada sem trauma e sem deixar resíduos na pele. Embalagem individual deve: garantir a integridade do produto, permitir a sua fácil retirada e conter dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade e registro na Anvisa.	UNIDADE	0	600	0	600
75	EBS00546	426378	Coletor de URINA NEONATAL E INFANTIL, SISTEMA FECHADO COM BURETA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 400 ml da bolsa e 150 ml da bureta; com adesivo de identificação; bolsa plástica resistente, com a parte anterior transparente e a parte posterior opaca; atóxico; graduado; com alça confeccionada em plástico resistente do tipo cabide para fixação no leito; local de fixação da alça na bolsa coletora reforçado; com válvula anti-refluxo; com extensão de drenagem em PVC; com pinça para clampagem na extensão de PVC; ponto de punção para coleta de urina; conector com protetor; extensão de drenagem inferior com pinça para clampagem e protetor; estéril.	UNIDADE	0	0	1.000	1.000
76	EBS05730	484431	Dispositivo COLETOR DE URINA MASCULINO, TAMANHO 35 mm. CATETER EXTERNO ISENTO DE LÁTEX para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, reservatório anti-dobras, permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, bico aplicador, maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, tira de aplicação, facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme. Embalagem constando externamente dados de identificação do produto, nº. De lote, tempo de validade da esterilização de no mínimo um ano, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde.	UNIDADE	6.000	0	0	6.000
77	EBS00555	466537	ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL, MEDINDO ATÉ 30 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO, SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTOR DE CLORETO	UNIDADE	0	12.000	100	12.100

			DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL, PINO DE ENCAIXE DE METAL, CONTRA PINO COM ENCAIXE UNIVERSAL E PAPEL PROTETOR. EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO. EMBALAGEM COM 50 PEÇAS. APRS: UNIDADE					
78	EBS00583	457524	Extensor ou perfusor DE BAIXA COMPLACÊNCIA, com prime reduzido, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, com pinça corta fluxo: em tubo de PVC atóxico, transparente, com volume interno de 0,96 a 1,6 ml, com conexão em ambas as extremidades, uma luer lock rotativo com tampa, e a outra com conector luer fêmea com tampa protetora rosqueável. Material estéril, de uso único, biocompatível, apirogênico, incolor e flexível. Deve ser compatível com pressão exercida por bomba de seringa. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	0	0	22.000	22.000
79	EBS00584	459687	Extensor ou perfusor DE BAIXA COMPLACÊNCIA, FOTOSSENSÍVEL, com prime reduzido, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM: em tubo de PVC AMBAR, atóxico, transparente, com volume interno de 0,96 a 1,6 ml, com conexão em ambas as extremidades, uma luer lock rotativo com tampa, e a outra com conector luer fêmea com tampa protetora rosqueável. Material estéril, de uso único, biocompatível, apirogênico e flexível. Deve ser compatível com pressão exercida por bomba de seringa. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	0	0	2.500	2.500
80	EBS00561	457527	Conexão COM 02 (DUAS) VIAS VALVULADAS, PARA INFUSÕES SIMULTÂNEAS DE TERAPIA INTRAVENOSA, USO NEONATAL/PED. Válvulas com membrana plana em silicone, sem frestas que possibilite fácil assepsia. Tubo flexível em PVC cristal, atóxico, priming reduzido, pinça corta fluxo em todas as vias. Conectores luer lock com tampa protetora que permita a retirada do ar de forma asséptica, sem a retirada da tampa protetora. Isenta de látex e peças metálicas. Estéril e uso único. Todo material deve ser seguro, resistente, atóxico, apirogênico, isentos de resíduos e impurezas, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade da fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	0	10.000	10.000	20.000
81	EBS08474	615999	Fralda DESCARTÁVEL, para uso em RECÉM NASCIDO PREMATURO COM PESO DE 800 a 1800 gramas. Macia, super absorvente, camadas distribuídas favorecendo a absorção da urina/fezes evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; confortável; resistente; anti-alérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; sistema de ajuste nas pernas com formato anatômico, flexível (prevenindo vazamentos) e suave (sem deixar marcas). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança).	UNIDADE	0	0	30.000	30.000
82	EBS00607	615997	Fralda DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA PEQUENO PARA USO EM RECÉM NASCIDO EXTREMO COM PESO ABAIXO DE 800 GRAMAS. Macia, super absorvente, camadas distribuídas favorecendo a absorção da urina/fezes evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica;	UNIDADE	0	0	20.000	20.000

			inodora; unissex; confortável; resistente; antialérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; sistema de ajuste nas pernas com formato anatômico, flexível (prevenindo vazamentos) e suave (sem deixar marcas). Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança).					
83	EBS12765	434965	Lenço DE NÃO TECIDO IMPREGNADO com propilenoglicol, metilparabeno, edta tetrassódico, ácido láctico, cocoanfodiacetato dissódico; para higiene urogenital, uso adulto e pediátrico, hipoalergênico; medidas aproximadas de 14 x 17 cm; embalagem em SACHÊS.	UNIDADE	10.000	6.000	4.000	20.000
84	EBS04960	443159	LIMPADOR DE PELE sem enxágue com surfactante não iônico que remove sujidades de forma suave e sem irritar a pele. Indicado para higienização no leito, inclusive higiene íntima. A BASE DE ÁGUA E LIVRE DE ÁLCOOL, COM AGENTES HIDRATANTES À BASE DE DIMETICONA E GLICERINA. Hipoalergênico e sem fragrância. Apresentação: SPRAY DE 250 ml.	UNIDADE	1.000	600	600	2.200
85	EBS05079	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, material embalagem plástica, tipo DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 32 a 42 °C, forma indicação temperatura display com números grandes, aplicação USO RETAL, AXILAR E ORAL, com função autodesliga.	UNIDADE	3.000	300	300	3.600
86	EBS14153	466537	Eletrodo para monitorização NEONATAL em fita transparente, revestido por filme transparente, medindo aproximadamente 2,0 x 4,0 cm de aderência suave à pele com mínimo de resíduo adesivo, com um suporte transparente para fácil visualização do estado de pele do bebê, composto de <u>cabo pré instalado</u> e 3 eletroos por kit. (SOLIITAR AMOSTRA)	UNIDADE	0	0	3.000	3.000
87	EBS00560	392369	Lenço DE NÃO TECIDO IMPREGNADO COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%, para uso externo em antisepsia de pele e assepsia de conectores, medidas aproximadas 3 cm x 6 cm, embalagem individual em SACHÊ. Estéril. Uso único	SACHÊ	15.000	5.000	5.000	25.000
88	EBS10170	616010	Fralda DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS COM PESO DE 15 kg a 25 kg (+/- 1 kg): com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; antialérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	6.000	24.000	0	30.000
89	EBS00614	616018	Fralda DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO MÍNIMO DE 70KG, PESO MÁXIMO 90 KG, CINTURA MÁXIMO DE 160 CM, com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher; que o algodão não desfaça quando molhado, possuir dois adesivos laterais com sistema de recolagem; com 2 a 4 elásticos nas pernas, com formato anatômico ajustando-se as pernas da pessoa com barreira lateral antivazamento, sem deixar marcas. Todo o material deve ser resistente, macio, confortável, propiciar ajuste seguro ao corpo, adesividade e absorção segura, livre de impurezas e irritantes dérmicos. Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	30.000	24.000	0	54.000

3.3. O presente termo de referência visa orientar o processo de aquisição e definir o conjunto de elementos técnicos que deverão nortear a aquisição, a fim de assegurar qualidade, racionalidade, economicidade, eficiência e eficácia à instituição.

3.4. A descrição dos itens presentes nesta aquisição foi realizado pela Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) em concomitante com as Unidades de Almoxarifado e Controle de Estoques I, II e III, considerando suas especificidades no dimensionamento das quantidades. Ainda, informa-se que na descrição dos itens foram tomadas as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais, evitando detalhes considerados supérfluos ou desnecessários.

3.5. O objeto especifica os bens a serem adquiridos pela CONTRATADA, bem como estabelece os critérios, parâmetros, requerimentos mínimos de qualidade e condições gerais para a aquisição dos bens

3.6. Havendo divergência entre o descritivo do Termo de Referência e o descritivo do CATMAT, **prevalece o descritivo apresentado neste Termo de Referência.**

3.7. **Parcelamento da Solução**

3.7.1. Os bens que são objeto desta aquisição podem ser licitados por itens, tendo em vista não haver objeções técnicas ou econômicas que justifique a restrição em seu fornecimento.

3.7.2. Não se vislumbra que a separação em itens ocasionará perda econômica de escala.

3.7.3. Vislumbra-se também maior potencial de participação de empresas do segmento dado a possibilidade de haver fornecedores de apenas um ou alguns dos itens que compõem esta solução.

3.7.4. É patente que o parcelamento melhora o gerenciamento do espaço físico utilizado para alocar o bem.

3.8. **Da Classificação dos Bens Comuns**

3.8.1. Os itens descritos neste Termo de Referência são classificados como bens comuns em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 32 da Lei 13.303/16, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

3.8.2. Desta forma, são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

3.9. **Participação de ME/EPP**

3.9.1. Não foram fixadas cotas reservadas para ME/EPP, considerando que para o atendimento do objeto deste processo licitatório não foi identificado o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, em respeito ao disposto no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123 de 2006, sendo necessário que se abra para ampla concorrência para que seja alcançado maior número de participantes. Referência documental: Estudo Técnico Preliminar 50/2025 (48036394) - tópico 7: Levantamento de Mercado.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **Condições de Participação**

4.1.1. A título de condições de participação, será verificado a inexistência no quadro de administração da CONTRATADA de pessoas com influência ou envolvidas em decisão de interesse exclusivo da EBSEH, em observância ao artigo 15, parágrafo único, da Política de Transações com partes relacionadas da empresa, a fim de afastar interesses secundários, ao qual será verificado por meio do link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>.

4.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 de impedimento de licitar e de ser contratada pela Ebserh.

4.2. **Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica**

4.2.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e econômica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.3. **Habilitação - Qualificação Técnica**

4.3.0.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

4.3.0.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

4.3.0.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

4.3.0.4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

4.3.0.5. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

4.3.0.5.1. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

4.3.0.6. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da aquisição não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.3.0.7. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

4.4. **Proposta de Preços**

4.4.1. Durante o prego eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Descrição Detalhada do item;
- b) Identificação do CATMAT;
- c) Unidade de Medida
- d) Quantidade Ofertada
- e) Preços Unitários e Preços Totais;
- f) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- g) Prazo de validade, quando aplicável;
- h) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica, quando aplicável;
- i) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado, Folder, Rótulo ou Fotografia.

4.4.2. Para cada item, a quantidade ofertada deverá ser igual ao quantitativo apresentado no quadro do item 3.

4.4.3. Após a fase de lances, a licitante deverá encaminhar, no prazo fixado em edital, a contar da convocação do agente de licitação, no sistema Comprasnet:

4.4.4. Proposta de Preços com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados;

4.4.5. Deverá constar na proposta os dados bancários da empresa como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.4.6. O CNPJ indicado nos documentos e na proposta de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.4.7. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação da proposta.

4.5. **Amostras**

4.5.1. O Agente de Licitação, antes de concluir a aceitabilidade das propostas, poderá solicitar das licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar, amostras do produto ofertado para análise, a fim de verificar a compatibilidade das especificações técnicas exigidas com base no art. 127, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0. **O não envio das amostras acarretará na recusa do item.**

4.5.2. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais.

4.5.3. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.5.4. As amostras exigidas que forem passíveis de devolução, deverão ser procuradas por suas proprietárias em até 30 (trinta) dias corridos contados da homologação do certame, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, ficando a critério do CH-UFRJ/Ebserh.

4.5.5. As amostras, quando solicitadas pelo Agente de Licitação via Chat do site www.comprasnet.gov.br, deverão ser encaminhadas em até 15 dias ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, situado na Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, HU-CFF - Bairro Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-913 (Almoxarifado Central do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF), podendo este prazo ser prorrogado por solicitação justificada da licitante formulada dentro do prazo estabelecido e a justificativa aceita pelo Agente de Licitação. O não cumprimento do prazo para envio da amostra acarretará na recusa da proposta do licitante para o item.

4.5.6. As amostras deverão ser enviadas aos cuidados da Chefia do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, Olívia Luciana dos Santos Silva, telefone: (21) 3938-2977, e-mail: safs.ch-ufrrj@ebserh.gov.br, conforme Norma Operacional - SEI 4 (27088773).

4.5.7. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente no endereço citado no item acima, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail safs.ch-ufrrj@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.5.8. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;

- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão; e
- f) Data do envio.

4.5.9. O licitante deverá apresentar as amostras, quando solicitadas pelo Agente de Licitação, da seguinte forma:

- a) Identificar o número do pregão;
- b) Indicar o número do item do pregão que a amostra se refere;
- c) No envelope/embalagem da amostra deverão conter a razão social do licitante que a enviou, bem como CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail e pessoa para contato.
- d) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

4.5.10. As amostras pertencentes às licitantes vencedoras ficarão retidas no CH-UFRJ/Ebserh para comparação com o material a ser entregue pela Contratada posteriormente.

4.5.11. **Roteiro de Avaliação**

4.5.11.1. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

I - *Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.*

4.5.11.2. **Análise Técnica:**

I - *Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.*

4.5.11.3. **Análise Física:**

I - *Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.*

4.5.12. A Comissão de Avaliação deverá respeitar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da amostra, para elaborar o Parecer Técnico de Análise de Amostras, de acordo com o art. 8 da Norma Operacional - SEI nº 04/2023/DAI-EBSERH.

4.5.13. A Comissão de Avaliação das Amostras será composta pelos membros da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde.

4.5.14. Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

- a) Emitir o "Parecer Técnico de conclusão da avaliação";
- b) Emitir o ofício de aceite definitivo ou de recusa do Material/Marca, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

4.5.15. Os Pareceres Técnicos de Conclusão da Avaliação estarão disponibilizados nos autos a quem desejar, através do pedido de vistas ou cópia de processo, nas mesmas condições regidas nos itens do Edital ou ainda através de solicitação via e-mail licitacao.ch-ufrj@ebserh.gov.br.

4.5.16. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de 2 unidades por material. Caso o material, por suas características, exija um número maior ou menor de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.

4.5.17. Os testes nas amostras serão realizados em dias úteis a partir das sete horas. O horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos do dia. Os licitantes poderão acompanhar a realização dos testes das amostras, sendo que a data de realização dos testes será informada via chat pelo Agente de Licitações.

4.5.18. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros.

4.5.19. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

4.5.20. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.5.21. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.5.22. A amostra colocada à disposição da Instituição será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.5.23. Os produtos apresentados como amostras que forem submetidos aos testes e que sejam passíveis de devolução, serão entregues à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, mediante solicitação de devolução, 30 (trinta) dias após a homologação.

4.5.24. As amostras dos produtos que forem aprovados durante o processo de avaliação serão armazenadas durante a vigência do Processo Licitatório, para fins de comparação futura com os produtos que serão ofertados pela licitante vencedora, não sendo passíveis de devolução. Em caso de desvio da qualidade do produto ofertado em comparação com a amostra que foi ofertada no momento da avaliação do processo, o licitante será notificado e deverá proceder com a troca do lote do produto notificado.

4.5.25. Não caberá ao licitante ressarcimento do valor da amostra ou custo qualquer de apresentação da mesma. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da apresentação das amostras solicitadas e apresentadas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, o CH-UFRJ/Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por isso.

4.5.26. As amostras que tiverem sua embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação da licitante ao CH-UFRJ/Ebserh;

5. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 7. Modelo de Execução do Objeto e Gestão do Processo.

6. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

6.1. A **validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.3. **Os contratos decorrentes da ata de registro de preços** terão vigência de 1 (um) ano, podendo serem prorrogados por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, a teor do que disciplina o art 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e art. 147, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

6.3.1. Os contratos regidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0) somente poderão ser prorrogados por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar por força do art. 150 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

6.3.2. Os contratos poderão sofrer alterações, por acordo entre as partes, nos termos do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

6.3.3. Periodicamente, a cada 12 meses, sem necessidade de prorrogação formal, as partes poderão se reunir para negociar, obedecidos os limites legalmente admitidos, a manutenção ou extinção do contrato, sem qualquer repercussão negativa para a parte desistente.

6.3.4. A denúncia contratual, concedido um aviso prévio, possa ser realizada a qualquer tempo, desde que preservado um prazo inicial mínimo de 90 (noventa) dias, antes que se efetive a extinção do contrato.

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DE PROCESSO**

7.1. **Prazos de Entrega**

7.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única/parcelada, conforme necessidade do CH-UFRJ/Ebserh.

7.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. **Dados para entrega:**

- 7.4. Endereço: **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**
Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789
- 7.4.1. Horário de recebimento: Segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.
- 7.4.2. E-mail: uacehucff.ch-ufrrj@ebserh.gov.br
- 7.5. Endereço: **INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**
Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4829
- 7.5.1. Horário de recebimento: Segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.
- 7.5.2. E-mail: uaceippmg.ch-ufrrj@ebserh.gov.br
- 7.6. Endereço: **MATERNIDADE ESCOLA**
Rua das Laranjeiras, 180 – Laranjeiras
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536
- 7.6.1. Horário de recebimento: Segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.
- 7.6.2. E-mail: uaceme.ch-ufrrj@ebserh.gov.br
- 7.7. **Condições de Entrega**
- 7.7.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 7.7.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.
- 7.7.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.
- 7.7.4. Não serão recebidos materiais que apresentem nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 7.7.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
- 7.7.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 7.7.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa ou respectivo órgão de controle competente.
- 7.7.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
- 7.7.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 7.7.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 7.7.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 7.7.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 7.7.13. Os materiais recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.
- 7.7.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.
- 7.7.15. As informações contidas na Nota Fiscal/Fatura de Fornecimento deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de forma a facilitar a conferência.
- 7.7.16. Na nota fiscal deverá constar a descrição do material.
- 7.7.17. O produto importado terá que trazer em sua embalagem as instruções em português.
- 7.7.18. As embalagens terão que conter todos os dados referentes ao produto, como determina o Código de Defesa do Consumidor (fabricante, data de fabricação, lote, data de esterilização, prazo de validade, advertências, etc.), assim como o Registro junto ao Ministério da Saúde (Conforme Portaria nº 01, de 3/01/96).
- 7.7.19. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante. Exceção será feita àqueles produtos comprados em quantidade inferior a menor embalagem expedida pelo fabricante.
- 7.7.20. O CH-UFRJ/Ebserh reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues:
- 7.7.20.1. em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
- 7.7.20.2. em embalagens que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado precário que levante dúvidas quanto à procedência do item.
- 7.8. **Recebimento Provisório e Definitivo**
- 7.8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável em acompanhar e fiscalizar o objeto, para efeito de verificação da sua conformidade diante das especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação feita à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 7.8.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihipos e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.
- 7.8.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.
- 7.8.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato ou ata, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.
- 7.8.8. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.
- 7.8.9. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.
- 7.8.10. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes com a carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.
- 7.8.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata. Na entrega, será efetuada a conferência dos produtos, para verificação da conformidade destes com o constante na Nota de Empenho e nas exigências deste Termo de Referência.
- 7.9. **Controle e Fiscalização da Execução**
- 7.9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do acordo e cumprimento da legislação pertinente, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 161 a art. 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.
- 7.9.2. É facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização, desde que justificada a necessidade de assistência especializada, desde que a empresa ou o profissional contratado assumam a responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmando o termo de compromisso de confidencialidade e não podendo exercer atribuição própria e exclusiva de representantes da Ebserh, conforme o art. 161, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.

- 7.9.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.
- 7.9.4. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.9.5. A CONTRATADA deve indicar preposto, aceito pela Ebserh, para representá-la durante a execução do contrato/ata.
- 7.9.6. O objeto da ata de registro de preços será recebido:
- I - provisoriamente, pelo fiscal técnico do contrato/ata, para verificação da conformidade com as exigências contratuais;
 - II - definitivamente, pelo gestor do contrato/ata, após validação dos demais integrantes da EFC, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.
- 7.9.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 7.9.8. A fiscalização técnica das atas avaliará constantemente a execução do objeto podendo ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência nos casos de descumprimento das obrigações contratuais ou de instrumento equivalente.
- 7.9.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.9.10. O objeto da prestação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o Termo de Referência.
- 7.9.11. A fiscalização do contrato/ata será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.
- 7.9.12. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.9.13. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.9.14. O fiscal deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada, ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da entrega do(s) material(is).
- 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
- 8.1. Pagamento**
- 8.1.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.1.2. O valor do pagamento devido à CONTRATADA será apurado conforme especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços.
- 8.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 8.1.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.1.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.1.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.1.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.1.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.1.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.1.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.1.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.1.14. Será rescindido o contrato/ata em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.1.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.1.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.1.17. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária. Para a realização do cálculo do IPCA pode ser utilizada a Calculadora do Cidadão do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>).
- 8.2. Índice de Medição de Resultados**
- 8.2.1. Não se aplica. Diante das dificuldades operacionais na utilização e implementação do Índice de Medição de Resultados (IMR) em processos de contratação de bens, como o aumento considerável de volume de glosas, lançamentos manuais durante o processo de liquidação da despesa no SIAFI e o impacto direto nos controles de estoque e patrimônio com os valores das notas fiscais glosadas, a equipe de planejamento entende não ser pertinente a utilização de Índice de Medição de Resultados nessa contratação. Esse entendimento encontra-se corroborado pelo Ofício-Circular - SEI 6 (SEI nº 39584505) encaminhado pela Diretora de Administração e Infraestrutura da Sede.
- 9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 9.1. A forma de seleção do fornecedor se dará por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de acordo com inciso IV, art. 4º do RLCE 2.0 e pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tendo sido demonstrada a existência de uma das hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.
- 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**
- 10.1. Critério de Julgamento**
- 10.1.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 10.2. Intervalo entre Lances**
- 10.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,75%.
- 10.3. Modo de Disputa**
- 10.3.1. O modo de disputa adotado para este certame será **ABERTO**, observado as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 11. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO OU A ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS REFERENCIAIS**
- 11.1. O custo estimado da aquisição ficará mantido em sigilo a teor do art. 34, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e art. 7 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, ao qual foi aberto processo de precificação 23877.003982/2025-44.
- 12. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
- 12.1. Das Obrigações da Contratante**
- 12.1.1. São obrigações da Contratante:
- 12.1.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 12.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.2. Das Obrigações da Contratada**

- 12.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item e prazo de garantia ou validade;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/ 1990), bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros ou à Ebserh, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 12.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso seja necessário celebrar contrato.
- 12.2.7. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 12.2.8. Atender, em qualquer tempo, as solicitações para fornecimento de amostras dos produtos, formuladas pela Contratante, para análise da qualidade dos produtos;
- 12.2.9. Substituir de forma automática o produto recusado pela Contratante, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos lotes recusados;
- 12.2.10. Efetuar, por sua conta e ônus, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da comunicação, a troca dos produtos que se deteriorarem ou perderem suas características, respeitadas as condições de estocagem e o prazo de validade dos produtos.
- 12.2.11. Cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, bem como todas as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, que sejam de inteira competência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.
- 12.2.12. Ter em seus estoques quantitativos suficientes para atender à Contratante, na forma e qualidades adequadas, de acordo com os parâmetros adotados pelo órgão fiscalizador oficial competente;
- 12.2.13. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.14. Manter, durante toda a vigência da Ata, a regularidade da empresa junto ao Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal). Conforme art. 20 da Lei n.º 14.973/2024 e art. 6º da Lei 10.522/2002, a existência de registro no Cadin, constitui fator impeditivo para: (I) realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, (II) concessão de incentivos fiscais e financeiros, (III) celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.
- 12.2.15. Não transferir a outrem por qualquer forma, mesmo que parcialmente, a obrigação da presente Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 12.2.16. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- 12.2.17. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 13.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;
- 13.1.2. **Multa de:**
- 13.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 13.1.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 13.1.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.1.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor empenhado dos itens, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 13.1.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 13.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 13.1.4. A sanção prevista no subitem 13.1.1 poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.1.5. A sanção prevista no subitem 13.1.3 poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.1.6. Considerando o princípio da razoabilidade, as sanções de advertência e suspensão não podem ser aplicadas concomitantemente.
- 13.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor empenhado do item
2	0,4% sobre o valor empenhado do item
3	0,8% sobre o valor empenhado do item
4	1,6% sobre o valor empenhado do item
5	3,2% sobre o valor empenhado do item

Tabela 2

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	MODO	GRA
1	Deixar de indicar preposto para representá-la durante a execução da ata/contrato, caso aplicável	Por ocorrência	1
2	Deixar de prestar esclarecimentos, quando solicitados	Por ocorrência	1
3	Deixar de fornecer número de protocolo rastreável para acompanhamento do atendimento, quando da abertura do chamado, caso aplicável	Por ocorrência	2
4	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, Ata, Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas	Por ocorrência	2
5	Deixar de realizar as manutenções preventivas e corretivas na periodicidade adequada	Por ocorrência	3
6	Deixar de entregar os bens no prazo fixado no Termo de Referência e seus Anexos, limitados a incidência de 15 dias	Por dia	2
7	Deixar de entregar os bens no prazo fixado no Termo de Referência e seus Anexos em prazo superior a 15 dias	Por ocorrência	5
8	Deixar de cumprir o prazo do atendimento técnico/assistência técnica ou cumpri-lo em desacordo com Termo de Referência, Ata, Contrato e demais anexos	Por ocorrência	4
9	Deixar de promover a substituição de peças/insumos/materiais defeituosas dentro do prazo máximo previsto no Termo de Referência, Ata, Contrato e demais anexos	Por ocorrência	5
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	Por ocorrência	5
11	Não manter documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência e seus anexos	Por ocorrência	2
13.3.	A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:		
13.3.1.	tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;		
13.3.2.	tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;		
13.3.3.	demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;		
13.3.4.	convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;		
13.3.5.	deixar de entregar a documentação exigida para o certame;		
13.3.6.	apresentar documentação falsa exigida para o certame;		
13.3.7.	ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;		
13.3.8.	não mantiver a proposta;		
13.3.9.	falhar ou fraudar na execução do contrato;		
13.3.10.	comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.		
13.4.	A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999, não podendo o prazo concedido para apresentação de defesa prévia ser inferior a 10 (dez) dias úteis.		

- 13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Ebserh, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.
- 13.5.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.10. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SicaF. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.
14. **GARANTIA DA EXECUÇÃO (DO CONTRATO)**
- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco apontado nos estudos preliminares e a análise de riscos feita para a aquisição. De modo que, foram previstas ações preventivas e de contingência na Análise de Riscos () em fase de execução do contrato fica dispensada a requisição de garantia da execução.
15. **GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO**
- 15.1. Não será exigida garantia contratual dos bens complementar à garantia legal.
16. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA**
- 16.1. A aquisição está alinhada à Política Ambiental da Ebserh, aprovada pela Resolução-SEI n.º 196, de 16 de dezembro de 2022, e publicada no Boletim de Serviço da Sede n.º 1456, de 16 de dezembro de 2022, que prevê entre os seus objetivos "incentivar e promover ostensivamente a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade ambiental e social aplicáveis nos processos de contratação para aquisição de bens e serviços, de modo claro e objetivo", e contempla critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, observando para cada tipo de objeto, as normas previstas no art. 5º do RLCE 2.0:
- Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:
- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
- IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
- VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.
- Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.
- 16.2. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do RLCE 2.0:
- Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:
- I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
- II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
- III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
- V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
- VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.
- 16.3. A Política de Compras da Rede Ebserh (2ª versão) também estimula a realização de compras sustentáveis, conforme os critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social apresentados no art. 17:
- Art. 17. As compras em Rede deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social por meio dos seguintes aspectos:
- I - uso racional de insumos através da padronização de produtos e bens que apresentam melhor custo benefício e responsabilidade ambiental;
- II - análise do ciclo de vida do objeto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade da contratação;
- III – priorizar, sempre que possível, contratações que fortaleçam o desenvolvimento regional e local e que promovam a inclusão social; e
- IV - buscar produtos e serviços que agreguem eficiência e uso racional no consumo de bens com baixo impacto sobre os recursos naturais, como fontes de energia, água e resíduos.
- 16.4. No que tange às práticas de sustentabilidade, o art. 7º, inciso XI, da Lei n.º 12.305/2010, estabelece que nas aquisições e contratações governamentais deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 16.5. Cumpre destacar, quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, as previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2010:
- Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- § 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.
- 16.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

16.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

16.8. Por mais, para a presente aquisição, vislumbra-se que há observância dos critérios de sustentabilidade social e econômica. A social se revela com a adoção de práticas que garantem equidade, inclusão e melhoria na qualidade de vida da sociedade por meio da oferta e acesso dignos a serviços de saúde. No presente caso, esta aquisição resguarda os direitos sociais dos usuários do SUS, tendo em vista garantir a aquisição de **Materiais Hospitalares de Uso Geral** para as Unidades de Almoxarifado e Controle de Estoques.

16.9. Por fim, quanto a sustentabilidade econômica, observa-se que esta é adotada nesta contratação, pois observa-se uma gestão eficiente com os recursos econômicos os direcionando para desenvolvimento intersetorial equilibrado.

17. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.

17.3. Deverá haver consulta formal à CONTRATADA quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.

17.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.

17.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.10. Não será divulgada a Intenção de Registro de Preços, tendo em vista que não seria benéfico para a Administração, pois a celeridade na aquisição dos itens é essencial para evitar a interrupção no abastecimento de materiais dos Almoxarifados do Complexo Hospitalar da UFRJ. A demora nesse processo poderia comprometer a continuidade do atendimento e do tratamento aos pacientes, impactando diretamente a qualidade e a segurança dos pacientes.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, tratando-se de registro de preços, faz-se desnecessária a previsão dos recursos orçamentários para fazer frente às despesas que se pretende assumir.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

19.1. Da Subcontratação

19.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.2. Do consórcio

19.2.1. Não será aceito o consórcio, tendo em vista que o consórcio somente se demonstra adequado quando não há empresas isoladas capazes de atender as exigências editalícias. Isto pois as coligações despersonalizadas ocorrem quando cada consorciado, por razão técnica ou econômica, não detém capacidade individual de fornecer o objeto licitado.

19.2.2. A participação ou vedação de consórcio é resultado de um processo de avaliação do levantamento da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado. No presente caso, a equipe de planejamento visualizou que há diversas empresas singulares capazes de atender o edital, portanto, possibilitar a participação de empresas consorciadas acarretaria na diminuição da competitividade e impossibilitaria na contratação de proposta mais vantajosa possível para a Administração Pública.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato/ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato/ata.

21. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

21.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

21.1.1. adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

21.1.2. assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

21.1.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

21.1.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

21.1.5. cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

21.1.6. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

21.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

21.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

21.2.1. identificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

21.2.2. apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

21.2.3. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

21.2.4. quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

22. CESSÃO DE CRÉDITO

22.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

22.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

22.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

22.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário

não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

22.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

22.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

23. DA POSSIBILIDADE DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Considerando as orientações constantes no Ofício - SEI nº 73/2019/SCC/CAD/DAI-EBSERH [1530660], que trata da Concessão de Adesão a Ata de Registro de Preços - Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, poderá ser concedida adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, conforme preconiza o art. 89, § 1º, § 2º e § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE):

§ 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput, seja por participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

§ 2º As unidades hospitalares da Ebserh que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior podem aderir ao SRP da Ebserh durante o período de transição de gestão para a Unidade Gestora da Ebserh

§ 3º As licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, com prioridade para participação de outras unidades hospitalares da Ebserh.

23.2. De acordo com o art. 92 do RLCE 2.0 "A concessão de adesão a uma ata de registro de preços firmada pela Ebserh demanda a solicitação prévia de remessa de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação".

A diretriz de apreciação do estudo prévio do órgão que pretende aderir à ata de registro de preços está contida no Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, direcionado à Ebserh:

"9.3.2. como órgão gerenciador, somente admita futuras adesões ao Grupo 1 da ata de registro de preços resultante do Pregão Eletrônico 4/2018, por outros órgãos e entidades não participantes, se estiverem devidamente justificadas, mediante a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da ata de registro de preços".

23.3. Diante do exposto e com vistas a implementar o fortalecimento e cooperação entre a rede e os Hospitais que compõe a Ebserh, estendendo-se para os demais órgãos submetidos ao regime das estatais, considerando ainda a vantajosidade para a Administração Pública, no tempo em que uma adesão à ata é um processo menos moroso que um processo licitatório comum.

23.4. O CH-UFRJ/EBSERH admitirá adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade requisitante for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, sempre mediante apresentação de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação em consonância com o art. 92 do RLCE 2.0.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, estando em consonância com as disposições legais e normas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração Pública, bem como integra o processo administrativo e tem abaixo como parte integrante:

24.2. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

24.3. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 26/2025 (47925319);

24.4. Anexo II - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI (48536531);

24.5. Anexo III - Termo de Recebimento Provisório - SEI (48536553);

24.6. Anexo IV - Termo de Recebimento Definitivo - SEI (48536575).

24.7. O presente documento segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, pela autoridade da Área Requisitante e pela autoridade responsável pela aprovação da conveniência e oportunidade.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Coordenador: Claudio Junior Carvalho Ferreira - Analista Administrativo - Administração Hospitalar - SIAPE 336****;

Integrante Requisitante: Francieli Delfino Mota - Analista Administrativa - SIAPE 128****;

Integrante Técnico: Olivia Luciana dos Santos Silva - Chefe do Serviço de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SIAPE 225****;

Integrante Administrativo: Alex Bessa Ribas - Analista Administrativo - Contabilidade - SIAPE 344****.

Portaria - SEI nº 383/2025, de 17 de março de 2025 (Doc. SEI nº47794204)

1. De acordo.

2. À Superintendência-Administrativa

(assinado eletronicamente)

Cassiano Moraes Falleiros

Superintendente Administrativo do CH/UFRJ-EBSERH

Portaria-SEI nº 07, de 07 de janeiro de 2025

1. De acordo.

2. Diante da necessidade dos serviços exposta e da manifestação da área técnica, corroboro a avaliação de que a aquisição de **Materiais Hospitalares de Uso Geral** para as Unidades de Almoxxarifado e Controle de Estoques I, II e III, inclusive quanto a forma de seleção de fornecedor, representa a alternativa mais factível para suprir à realidade de demandas e as necessidades do CH-UFRJ/Ebserh;

3. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos;

4. Encaminhe-se à Unidade de Licitações para continuidade da instrução processual.

(assinado eletronicamente)

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente Geral do CH/UFRJ-EBSERH

Portaria nº 240, de 04 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Delfino Mota, Analista Administrativo**, em 16/05/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Luciana dos Santos Silva, Chefe de Setor**, em 18/05/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amancio Paulino de Carvalho, Superintendente-Geral**, em 18/05/2025, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Bessa Ribas, Analista Administrativo**, em 19/05/2025, às 07:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Moraes Falleiros, Superintendente**, em 19/05/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO JUNIOR CARVALHO FERREIRA, Analista Administrativo**, em 19/05/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49540567** e o código CRC **5CAB64F0**.

Referência: Processo nº 23877.000867/2025-18 SEI nº 49540567

Criado por [olivia.silva](#), versão 7 por [olivia.silva](#) em 15/05/2025 22:32:16.